

LEI Nº 349

de 3 de setembro de 1956.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$30.000,00
(TRINTA MIL CRUZEIROS) PARA ATENDER -
DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI DE ORÇÁ-
MENTO.-**

**ANACLETO ADORINDO TEDESCO, Presidente da Câmara de -
no exercício do cargo de Prefeito de Bento Gonçalves.
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu -
sanciono a Lei seguinte:**

**Art. 1º - É aberto, sob código 121 - 8.07.4-
Despesas Diversas, o Crédito Especial de Cr\$ 30.000,00
(trinta mil cruzeiros), para atender despesas com -
serviços prestados por terceiros na organização do -
Cadastro de Contribuintes do Município.**

**Art. 2º O crédito de que trata o artigo an-
terior, terá por cobertura a maior arrecadação, as-
segurando o equilíbrio orçamentário.**

**Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 3 DE SETEMBRO DE
1956.**

**ANACLETO ADORINDO TEDESCO
Presidente da Câmara no exer-
cício do cargo de Prefeito.**